



**AudIn · UFSCar**  
Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

**RAI 03/2020 – AVALIAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

**Coordenadora Interina da AudIn**

Jaqueline Contarin

**Auditora Interna**

Leticia Bernardes de Mello Grego

**Setembro de 2020**

**Auditoria Interna - AudIn**  
**Fundação Universidade Federal de São Carlos**

*RELATÓRIO DE AUDITORIA*

Unidade Examinada:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

RAI 03/2020

### **Missão da AudIn**

Aprimorar e avaliar a gestão por meio de atuação independente e objetiva prestando serviços de consultorias e agregando valores aos controles internos da Universidade sempre buscando a eficácia nos processos de gerenciamento de riscos, integridade e governança.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABR	Auditoria Baseada em Riscos
AudIn	Auditoria Interna
CGU	Controladoria Geral da União
DIRC	Departamento de Integridade, Riscos e Controles Internos
FUFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos
PAINT	Plano de Auditoria Interna
SPDI	Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais
TCU	Tribunal de Contas da União
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UPC	Unidade Prestadora de Contas

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	6
2.	RESULTADOS DOS EXAMES E RECOMENDAÇÕES.....	7
3.	CONCLUSÃO.....	10

# 1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais - SPDI, no período de 18/08/2020 a 20/09/2020, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando verificar a aderência do Relatório de Gestão aos preceitos da DN 178/2019.

Inicialmente, cumpre informar que o cronograma para avaliação da prestação de contas e relatório de gestão do exercício de 2019, foi alterado devido à pandemia de COVID-19. A princípio, o prazo final para entrega do relatório de gestão ao TCU era final do mês de maio de 2020. No entanto, devido às condições excepcionais causadas pela pandemia, o prazo foi estendido para o dia 31/08/2020. Ademais, a reunião do Conselho de curadores, onde o relatório também é apresentado, ocorreu no dia 24/08/2020.

Salienta-se ainda, que a Universidade não foi selecionada para prestar contas do exercício, conforme consta na DN 178/2019. Desta forma, houve somente a apresentação do Relatório de Gestão.

No presente trabalho, não foi utilizada a Matriz de Riscos, haja vista que no exercício anterior foi realizada uma auditoria completa englobando o processo de elaboração do relatório de gestão e os indicadores de desempenho. Logo, no presente trabalho serão verificados em formato de checklist, a conformidade com as determinações da DN 178/2019.

O Anexo II da DN mencionada acima, contém os elementos sugeridos, bem como as informações que devem constar no Relatório de Gestão. Abaixo, os itens do anexo serão analisados, a fim de verificar sua presença no Relatório de Gestão.

Cumpre ressaltar que, tendo em vista que o relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 foi entregue ao TCU, as informações abaixo servirão como base para os relatórios dos próximos exercícios.

## 1.1. – ANÁLISES DA AUDIN

Inicialmente, cabe mencionar que a DN estipula que o relatório contenha um tópico referente a “Riscos, Oportunidades e Perspectivas”, cujos temas a serem abordados encontram-se nos itens abaixo:

- quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;
- quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;
- as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;

- avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.

No entanto, conforme observa-se no RAI 02/2020 elaborado pela AudIn, bem como no capítulo que trata sobre gestão de riscos no relatório de gestão, a Gestão de Riscos e Controles Internos ainda não foi implementada na Universidade. Portanto, a inserção das informações solicitadas acima restou prejudicada.

Em relação ao tópico acerca das “Informações orçamentárias, financeiras e contábeis”, cabe mencionar que o item “f”, que solicita o seguinte: “ conclusões de auditorias independentes e/ou órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos”, não se aplica ao relatório da UFSCar, tendo em vista que a Universidade não passou por auditorias independentes e de órgãos de controle no que tange ao orçamento, finanças e contabilidade.

Quanto ao tópico referente à Governança, Estratégia e Alocação de Recursos, a Universidade incluiu os itens mencionados pelo TCU na DN, desta forma, não houveram recomendações em relação ao mesmo.

Os itens que devem ser adaptados de acordo com a DN foram devidamente analisados no capítulo seguinte.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES E RECOMENDAÇÕES

### 2.1. **Constatação: Ausência de informações contidas na DN 178/2019, no tocante à mensagem do dirigente máximo da instituição.**

**Análise da Auditoria Interna:** A DN 178/2019, traz os seguintes requisitos para a fala do dirigente máximo:

- O reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado;
- O reconhecimento quanto à aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado;
- Sua opinião quanto ao alinhamento do relatório de gestão à estrutura desta decisão normativa e quanto à integração das informações.

No entanto, conforme se extrai do Relatório de Gestão encaminhado pela SPDI, a mensagem do dirigente máximo não contempla os primeiro e terceiro itens listados acima, haja vista que, na fala da reitoria, não há menção à responsabilidade por assegurar a integridade do relatório, tampouco a opinião quanto ao alinhamento do relatório à estrutura da DN. Em relação ao pensamento coletivo, observa-se que o mesmo foi utilizado, levando-se em consideração que a reitoria utilizou em sua fala, informações globais acerca da Universidade, abarcando informações sobre várias áreas.

Apenas a título de registro, a Auditoria Interna aproveita a oportunidade para corrigir a fala utilizada para descrever as melhorias na AudIn, tendo em vista que no Relatório foi mencionado o seguinte: “Em sintonia com esse processo, houve aperfeiçoamento na atuação da Auditoria Interna, com a incorporação de novos servidores à unidade que elabora recomendações para promover ações preventivas que minimizem riscos, adotando-se as melhores práticas de gestão, de qualidade e ética nas relações.”. No entanto, no decorrer do exercício de 2019, não houve incorporação de servidores na equipe, tal fato ocorreu no exercício de 2018.

Ante o exposto, visando adequar a estrutura dos próximos relatórios ao que determina o Tribunal de Contas da União, recomenda-se a observação dos itens mencionados acima no que se refere à fala do dirigente máximo da instituição.

**2.1.1. RECOMENDAÇÃO:** Que o dirigente máximo inclua em sua fala o reconhecimento de sua responsabilidade pela integridade das informações prestadas no relatório integrado.

**2.1.2. RECOMENDAÇÃO:** Que o dirigente máximo, em sua fala, emita sua opinião acerca da adequação das informações do relatório, de acordo com a DN vigente no exercício.

**2.2. Constatação: Ausência de Informações contidas na DN 178/2019, no tocante às informações orçamentárias, financeiras e contábeis.**

**Análise da Auditoria Interna:** A DN em seus itens “e” e “g”, traz os seguintes requisitos para as informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

- Informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade).
- Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.

No entanto, conforme se extrai do Relatório de Gestão elaborado pela Universidade, tais itens não estão contemplados no mesmo. Desta forma, imperioso destacar que tais informações constem quando da elaboração dos relatórios de gestão dos próximos exercícios.

**2.2.2. RECOMENDAÇÃO:** Inserir no capítulo referente às informações financeiras e contábeis, informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade).

**2.2.3. RECOMENDAÇÃO:** Acrescentar no tópico referente às informações financeiras e contábeis, indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.

**2.3. Constatação: Ausência de informações contidas na DN 178/2019, no tocante à visão geral organizacional do ambiente externo.**



**Análise da Auditoria Interna:** Inicialmente, o tópico da DN referente à “Visão Geral Organizacional do Ambiente Externo”, menciona que as Instituições que irão elaborar os relatórios de Gestão devem fundamentalmente responder à pergunta: “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”. No entanto, observa-se que no decorrer do capítulo a UFSCar não faz menção ao questionamento colocado pelo TCU na DN. Desta forma, embora os demais questionamentos tenham sido devidamente atendidos pela Universidade na elaboração do Relatório de Gestão, é necessário que na confecção dos próximos relatórios, seja incluída ao menos uma breve explanação a fim de redarguir a indagação apresentada na DN.

Adiante, no item “b”, do mesmo tópico, a DN menciona que o relatório deve conter as “principais normas direcionadoras de sua atuação”. Todavia, no decurso do Relatório de Gestão apresentado pela UFSCar, não foram encontradas menções diretas às normas, conforme requerido pelo TCU. Assim, também se faz necessária a inclusão nos próximos relatórios de Gestão e/ou de prestação de contas.

**2.3.1. RECOMENDAÇÃO:** Incluir explanação afim de apresentar como a Universidade determinou os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como os mesmos foram quantificados ou avaliados.

**2.3.2. RECOMENDAÇÃO:** Mencionar no capítulo acerca da Visão Geral Organizacional do Ambiente Externo, quais as principais normas direcionadoras da atuação da Universidade.

**2.4. Constatação: Ausência de informações contidas na DN 178/2019, no tocante aos Resultados e desempenho da gestão.**

**Análise da Auditoria Interna:** No item “e” do capítulo em análise, a DN estipula que a Instituição mencione a forma como está sendo realizado o monitoramento das metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios. Ocorre que, tal informação não restou clara no relatório elaborado pela Universidade. Logo, deve ser incluída de forma objetiva nos próximos relatórios.

**2.4.1. RECOMENDAÇÃO:** Mencionar no Relatório a forma como está sendo realizado o monitoramento das metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios.

**2.5. Constatação: Dificuldades pela SPDI na obtenção das informações solicitadas às Unidades tempestivamente e de forma padronizada.**

**Análise da Auditoria Interna:** A AudIn acompanha a elaboração do Relatório de Gestão todos os anos, e, nota a dificuldade da SPDI em receber as informações tempestivamente e de forma padronizada, principalmente após a alteração do formato de elaboração, que tornou-se relato integrado a partir do ano de 2019. Cumpre salientar que, todos os anos o TCU elabora uma DN, para informar quais as Instituições que deverão prestar contas e quais deverão elaborar somente o relatório de gestão. Na mencionada DN, constam os requisitos e informações relevantes que devem constar no Relatório de Gestão ou Prestação de Contas, conforme foi analisado acima. Desta forma,

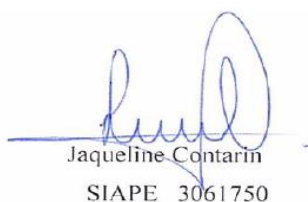
o envio da DN do respectivo exercício às unidades que devem enviar informações à SPDI para que o mesmo compile e elabore o relatório de gestão, podem auxiliar na padronização das informações contidas nos relatos das Unidades, além de proporcionar uma maior completude dos dados informados.

**2.5.1. RECOMENDAÇÃO:** Enviar a DN do exercício às Unidades que devem fornecer informações para elaboração do Relatório de Gestão ou Prestação de Contas, para que as mesmas tenham conhecimento acerca dos itens que devem ser contemplados.

## CONCLUSÃO

Conforme já mencionado, a proximidade do envio do Relatório de Gestão à AudIn com a data limite de envio do mesmo para o TCU, impossibilitou que a análise acima fosse realizada visando alterações no relatório deste exercício. No entanto, as recomendações emitidas neste relatório de auditoria, possuem o condão de auxiliar na elaboração dos próximos relatórios de gestão, propiciando maior abrangência dos requisitos solicitados pelo TCU.

Vale ressaltar que, embora a SPDI enfrente dificuldades durante a elaboração do relatório de gestão, seja pelo acúmulo de atividades desempenhadas na unidade ou pelo envio tardio das informações solicitadas às demais unidades, nota-se que a mesma empenha-se em realizar um ótimo trabalho. Tal fato pode ser confirmado com o atendimento de quase todos os requisitos contidos na DN 178/2019.



Jaqueline Contarin  
SIAPE 3061750



Leticia B. de Mello Grego  
SIAPE 3064613

